



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

**LEI Nº 2.282/2017, de 22 de dezembro de 2017.**

***Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para execução do Termo de Convênio Nº 362/2017 – SEDU – Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Urbano. Com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

06.002 – Departamento de Serviços Urbanos

Fonte: 838

15.451.0014.1.246 – Execução CV 362/2017 – SEDU – Implantação Parque Infantil

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Provenientes do Termo de Convênio Nº 362/2017 – SEDU – Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Urbano. Conforme registro de Receita Rubrica receita CV 362/2017 – Implantação de Parque Infantil, conforme legislação aplicável.

**Art. 3º** - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.002.15.451.0014.1.051 – Obras e Instalações e 06.002.15.452.0013.2.047 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.187/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017.

**Art. 4º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Dezembro 2017.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**

Prefeito Municipal